

EDITAL
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 195/2025

TIPO: Menor Preço Por Item

MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/12/2025 às 10:00 horas

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/12/2025 às 10:10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://bll.org.br/>

E-MAIL: selecao@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Seleção Pública, **Tipo Menor Preço Por Item**, a ser regida pelo Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus anexos estão disponíveis para download no endereço eletrônico da FINATEC - <https://www.finatec.org.br/compras-e-licitacoes>, estando registrado com o número constante do cabeçalho deste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos diversos de mecânica, conforme as especificações mínimas e quantitativos contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

1.2. A presente Seleção Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto intitulado “*Projeto Centros de Formação Tecnológica do IFB Campus Estrutural*”.

1.3. O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições normativas poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes desta Seleção Pública.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1 Empresa declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta,

federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;

2.2.2 Empresa que esteja impedida de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com a FINATEC;

2.2.3 Empresa proibida de contratar com o Poder Público nos termos do art. 72, §8º, V, da Lei nº 9.605/98;

2.2.4 Empresa que possua em seu quadro societário funcionário ou dirigente da FINATEC.

2.2.4.1 Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n.º 7.203, de 04 de junho de 2010);

2.2.5 Empresa com decretação de falência e/ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, ou que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou liquidação;

2.2.6 Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, pertençam, ainda que parcialmente, de empresa do mesmo grupo, ou em mais de uma empresa, que esteja participando desta Seleção Pública;

2.2.7 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste instrumento convocatório;

2.2.8 Nenhuma participante poderá participar desta Seleção Pública com mais de uma proposta de preços para o mesmo objeto licitado;

2.2.8.1 Todos os documentos exigidos nesse instrumento convocatório deverão ser enviados na plataforma da BLL COMPRAS, até o horário e dia da abertura da sessão.

2.2.9 No caso de empresa individual deverá ser apresentado o Registro Comercial para o credenciamento;

2.2.10 Na presente Seleção Pública somente poderá se manifestar, em nome da participante, a pessoa por ela credenciada;

2.2.11 A participação na presente Seleção Pública implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste instrumento convocatório e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3. DA FERRAMENTA UTILIZADA PARA O CERTAME

3.1 A sessão pública desta SELEÇÃO PÚBLICA ELETRÔNICA utilizará a plataforma <https://bll.org.br>, disponibilizada pelo Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

3.2 Quaisquer dúvidas relativas à utilização da ferramenta deverão ser feitas ao BLL Compras - <https://bll.org.br>, e-mail contato@bll.org.br e telefone (41) 3097 – 4600, não sendo de responsabilidade do Comprador a prestação de quaisquer informações relativas à ferramenta, ressalvadas aquelas relativas ao procedimento próprio erigido neste instrumento.

3.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.4 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Seleção Pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Comprador e os licitantes.

4. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

4.1 Os pedidos de esclarecimentos e impugnação ao edital da Seleção Pública deverão ser enviados ao Presidente da Comissão de Seleção, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública e deverá ser feito por meio do sistema eletrônico <https://bll.org.br>.

4.2 A petição será respondida no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data de abertura da seleção, através do Sistema BLL Compras.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico no sítio - <https://bll.org.br>.

5.2 O uso da senha de acesso pela empresa proponente é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a FINATEC, promotora da seleção, responsabilidades por eventuais usos indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3 O credenciamento para acesso ao sistema é de inteira responsabilidade do fornecedor ou de seus representantes legais, e cabe aos mesmos efetuarem o cadastramento com dados corretos e atentando para a indicação do endereço eletrônico para melhor comunicação com a empresa.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da empresa proponente e a presunção de sua capacidade técnica para a na forma eletrônica.

5.5 Antes do início da sessão, os representantes interessados em participar da seleção pública deverão apresentar a documentação na plataforma da BLL COMPRAS, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta seleção pública, inclusive com poderes para formulação de possíveis intenções de recurso. Iniciada a sessão, não mais se realizará credenciamento.

5.6 Cada fornecedor credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir na seleção pública e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Instrumento Convocatório por sua representada.

5.7 Para o credenciamento é necessário à apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 Documento oficial de identidade;

5.7.2 Procuração por instrumento público ou particular, neste último caso, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), que comprove a capacidade de representação, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à seleção pública, em nome do fornecedor interessado;

5.7.3 Caso o representante seja sócio da sociedade com poderes de representação ou titular de firma individual, documentos (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.) nos quais estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.7.4 Estes documentos, digitalizados, deverão ser encaminhados por meio da plataforma da BLL COMPRAS antes do início da Seleção Pública. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou por membro da Comissão de Seleção, à vista do original;

5.7.5 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, a qual deverá acompanhar a documentação de credenciamento;

5.8 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do pretenso representante, acarretará na **DECLASSIFICAÇÃO** do participante do certame;

5.9 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado, desde que seja encaminhado a documentação exigida para o credenciamento até o horário e data da abertura da sessão;

5.10 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um fornecedor participante, sob pena de exclusão sumária das participantes representadas;

6. DA APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 Após a divulgação do instrumento convocatório no portal - <https://bll.org.br>, no período relativo ao acolhimento das propostas, a empresa proponente deverá cadastrar a sua proposta comercial em formulário específico do sistema eletrônico, até a data e hora marcadas para a abertura das propostas, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas.

6.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato de caráter público, ou em caso de problemas técnicos e/ou operacionais que impeçam a realização deste evento na data acima marcada, a seleção pública será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local, horário e forma de realização da sessão;

6.3 Não será tolerado qualquer atraso na entrega dos documentos, de acordo com o estabelecimento neste Instrumento Convocatório, sob pena do fornecedor interessado não participar da presente Seleção Pública, ou ainda ser inabilitado;

6.4 A FINATEC somente receberá as documentações contendo, o credenciamento, a proposta de preços e a habilitação, até 1 (um) minuto que antecede à hora marcada para abertura oficial da Seleção Pública.

6.4.1 Na hipótese de apresentação da proposta de menor preço, caso a documentação de habilitação apresentada esteja incompleta ou apresente falhas formais que possam ser sanadas, a FINATEC poderá, a seu critério, conceder prazo complementar para apresentação ou regularização da documentação.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa, em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

6.6 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

6.7 A Empresa deverá apresentar a descrição completa dos equipamentos e a marca ofertada, observadas as especificações constantes do **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital, de forma a permitir a constatação de atendimento às exigências da presente Seleção Pública.

6.8 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

6.9 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

6.10 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta

será considerada válida pelo referido período.

6.11 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem o envio da Autorização de Fornecimento ou convocação para assinatura do contrato, ficam as participantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.12 Até antes do horário limite para o início da sessão pública, as empresas proponentes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.13 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências do Edital e às especificações técnicas ali previstas.

6.14 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito fornecimento dos equipamentos será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

6.15 A proposta deverá conter declaração expressa de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o fornecimento dos equipamentos, nada mais sendo lícito à Empresa requerer após a apresentação de sua proposta.

6.16 Aberta a Seleção Pública, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Seleção.

6.17 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital e seus anexos, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1 A documentação relativa à **habilitação jurídica** (Art. 19, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de Empresa individual;

7.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, no caso de Sociedades Comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de Sociedades por Ações;

7.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.2 A documentação referente à **regularidade fiscal** (Art. 20, Decreto nº 8.241/2014) consistirá em:

7.2.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei; e

7.2.2 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.2.3 Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), expedida gratuita e eletronicamente, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3 A documentação referente à **qualificação econômico-financeira** (Art. 22, Decreto n. 8.241/2014) consistirá em:

7.3.1 Apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 A abertura da presente seleção dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Comprador da Finatec e sua Comissão de Seleção, na data, horário e endereço eletrônico indicado, nos termos da legislação citada no preâmbulo deste Instrumento Convocatório.

8.2 Aberta a sessão, o sistema dará início à fase competitiva, quando então as proponentes poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.3 Na fase da sessão pública, os representantes das empresas participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da etapa de lances. A cada lance ofertado a empresa será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.4 Somente serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.6 Durante o transcurso da sessão pública, as empresas serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais participantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7 No caso de desconexão do Comprador, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.8 O sistema informará a proposta de **menor preço** imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão do

Comprador acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.9 Com base no subitem anterior, não sendo apresentado novo lance ou caso a empresa beneficiada venha a ser desclassificada no certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem em situação de empate ficto, na ordem de classificatória, para o exercício do mesmo direito. Desta maneira o Comprador irá estabelecer uma data e horário, no qual a empresa beneficiada deverá estar conectada no Chat de mensagens no sistema do BLL COMPRAS, momento no qual o Comprador abrirá o prazo de até 05(cinco) minutos, para que a empresa beneficiada apresente novo lance.

8.10 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte.

8.11 Após o encerramento da etapa de lances, o Comprador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao arrematante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no instrumento convocatório; também poderá propor a adequação do preço para a obtenção de valor unitário com, no máximo, duas casas após a vírgula.

8.12 O Comprador anunciará ao arrematante, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação de decisão do mesmo, acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.13 Cabe à empresa proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo de seleção, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL

9.1 Após a negociação do preço, a Comissão de Seleção iniciará a fase de julgamento da proposta final, utilizando como critério o Termo de Referência – Anexo I e as disposições contidas do item 8.3 e seus subitens.

9.2 O arrematante detentor do menor preço deverá encaminhar a Proposta Final no prazo de até 2h (duas horas), com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, bem como todos os anexos relativos ao objeto ofertado, preferencialmente, pelo sistema BLL COMPRAS, ou para o endereço eletrônico selecao@finatec.org.br, ou por outro meio e prazo indicados pelo Comprador por mensagem fixada no sistema eletrônico.

9.3 A Proposta Final será apresentada digitada, sem emendas ou ressalvas, datada, firmada pelo representante legal, em papel timbrado ou personalizado da empresa,

conforme **item 6** do edital e **Modelo de Proposta ANEXO II**.

9.4 A classificação das propostas apresentadas em conformidade com o Modelo de Proposta – Anexo II deste instrumento convocatório ficará sujeita à aprovação da Comissão, que procederá a avaliação dos produtos/serviços e valores ofertados.

9.5 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, a Comissão de Seleção encaminhará à equipe do órgão requisitante, que procederá a avaliação técnica dos produtos/serviços citados e emitirá o respectivo parecer.

9.6 A FINATEC se reserva ao direito de realizar diligências, a qualquer momento, com a finalidade de apurar indícios de inexecutibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares.

9.7 Será facultado à empresa proponente o prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.8 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia.

9.9 Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade da empresa proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.10 Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, será solicitado para o próximo colocado que apresente a Proposta Final atualizada, conforme termos e prazos do item 8.2, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao instrumento convocatório.

9.11 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, a Comissão de Seleção, através do Comprador, poderá negociar com a arrematante para que seja obtido melhor preço.

9.12 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos de desempenho e qualidade dos equipamentos requeridos pelo **Termo de Referência – Anexo I** deste Edital.

9.13 Havendo empate, será efetuado sorteio entre as propostas iguais, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no site da FINATEC.

9.14 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Seleção Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

9.15 É facultada à Comissão de Seleção ou à autoridade superior, em qualquer fase da Seleção Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a

instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos.

9.16 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com este Edital e seus anexos.

10. DOS RECURSOS (ART. 30, DECRETO Nº 8.241/2014) – FASE ÚNICA

10.1 Declarado o vencedor, qualquer empresa/representante poderá, por meio eletrônico, em formulário próprio, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer. Sendo a manifestação aceita, será assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto a intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando a FINATEC autorizada a contratar o objeto ao fornecedor declarado vencedor.

10.3 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão e o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10(dez) minutos.

10.4 Será concedido à empresa que manifestar intenção de interpor recurso o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões, conforme disposto no §3º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.5 As demais Empresas ficam, desde logo, intimadas a apresentar suas contrarrazões, caso queiram, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do término do prazo recursal, sendo lhes assegurada vistas ao processo, conforme disposto no §4º do art. 30 do Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014.

10.6 O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, o encaminhará à autoridade máxima da FINATEC, que terá competência para a decisão final, em até 5 (cinco) dias úteis.

10.7 O recurso contra a decisão do Comprador não terá efeito suspensivo.

10.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos sem motivação ou intempestivos.

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega dos equipamentos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador

do Projeto.

11.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

12. DAS OBRIGAÇÕES

12.1 A empresa a ser contratada assumirá as seguintes obrigações:

12.1.1 Fornecer os equipamentos de acordo com as especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.2 Fornecer os equipamentos no prazo estabelecido no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.3 Substituir/Ajustar no prazo de até 10 (dez) dias os equipamentos que não atendam às especificações técnicas contidas no **Termo de Referência – Anexo I deste Edital**;

12.1.4 Emitir a nota fiscal de acordo com a legislação aplicável.

12.2 A FINATEC assumirá as seguintes obrigações:

12.2.1 Emitir a Autorização de Fornecimento – AF à Empresa vencedora, dentro do prazo de validade da proposta de preços;

12.2.2 Efetuar o pagamento no prazo e condições estabelecidas neste Edital.

13. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

13.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) **por dia de atraso** e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF;

13.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução parcial;

13.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento - AF, no caso de inexecução total;

13.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

13.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**,

contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

13.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 13.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A FINATEC poderá revogar esta Seleção Pública a qualquer tempo, total ou parcialmente, por razões de interesse da Fundação, sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

14.2 As Empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

14.3 A Empresa que vier a ser CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado.

14.4 É facultado ao Comprador da FINATEC:

14.4.1 A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da Seleção Pública, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos arquivos;

14.4.2 Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação das Empresas, desde que sejam irrelevantes, não firam o Edital, não prejudiquem o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos desta Seleção Pública;

14.4.3 Convocar os participantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

14.4.4 Os participantes intimados para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Comprador, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.6 As respostas aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço <https://bll.org.br/> para conhecimento da sociedade em geral e dos fornecedores, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

14.7 Insuficiência no atendimento aos requisitos previamente estabelecidos deste Edital, no que se refere a apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

14.8 A comunicação entre o Comprador e os interessados ocorrerá, preferencialmente, mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

14.9 Das sessões públicas serão lavradas Atas circunstanciadas que mencionarão os documentos apresentados, as reclamações e intenções de recurso feitas, assim como as demais ocorrências que interessem ao julgamento do processo.

15. ANEXOS

15.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

Brasília, 28 de novembro de 2025.

Paulo André Silva Campos
Comprador da Seleção

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 195/2025

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos diversos de mecânica, visando atender às necessidades do projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB” Campus Estrutural” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE

2.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter, no mínimo, as seguintes especificações.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	GONIÓMETRO UNIVERSAL 0 A 360° RÉGUA 300MM Precisão ± 5 com Ajuste Fino Aço Inoxidável O Goniômetro Universal 0 a 360° Régua 300mm Precisão ± 5 com Ajuste Fino Aço Inoxidável, possui três lâminas e uma discagem universal, possibilitando maior desempenho. Instrumento de precisão para medição de ângulos em máquinas, moldes e peças. Pode ser montado em Traçadores de Altura. Graduação: 5. Livre de erros de paralaxe. Com lupa para facilitar a leitura. Especificações Técnicas: Lâminas: 60°, 45°, 30° Comprimento das lâminas: 300mm, 150mm, 70mm REFERÊNCIA: NOVOTEST PR-300 - NOVOTEST, OU SIMILAR. Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 1.300,00	2
2	KIT ARDUINO ROBÓTICA • Leitura de Sinais Analógicos com Potenciômetro • Divisores de Tensão com Resistores • Controle de LED's com Botões • Acionamento de LED conforme do Luz Ambiente • Controle de Servo Motor com Potenciômetro • Medindo a Temperatura do Ambiente • Acendendo um LED com Sensor Reflexivo Infravermelho • Trena Eletrônica com Sensor Ultrassônico • Controle de Motores CC com Ponte H L298N • Carro Automático com Ponte H e Arduino • Braço Robótico Controlado por Potenciômetros • Capa Organizadora	5

	Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 500,00	
3	RÉGUA DE VERIFICAR EMPENO BLOCO DE MOTOR E CABEÇOTE Ferramenta de conferir empenamento em blocos e cabeçotes. Pintura eletrostática a pó na cor azul. Tamanho: 76x59x330mm Dois lados retificados com paralelismo de 0.01 Material: Aço ASTM-A-36 Peso: 2,800kg REFERÊNCIA: XTRTOOLS PRECISION F301, OU SIMILAR Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 1.250,00	1
4	PAQUÍMETRO PARA TAMBOR DE FREIO - 300mm Capacidade: 0-300mm/12" Alimentação Bateria CR2032 Paquímetro especialmente para medições internas e externas de discos e tambores de freio. Características: Capacidade: 0-300mm/12" Resolução: 0.01 mm/0.0005" Teclas: liga/desliga, zero, mm/polegada Desligamento automático, movendo o cursor o instrumento liga automaticamente O instrumento pode ser movido em altas velocidades sem perder a referência Alimentação Bateria CR2032 Saída de dados via USB Fabricado em aço inoxidável REFERÊNCIA: 1108-300 INSIZE Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 800,00	1
5	SUPORTE UNIVERSAL PARA RELÓGIOS Articulado com ajuste fino Comprimento do braço de 225mm Coluna com movimentação lateral Altura da coluna de 220mm Base de ferro fundido retificado Dimensões da base de 220x40x60mm Encaixe para canhão ou haste tipo rabo de andorinha de 08 mm REFERÊNCIA: DIGIMESS262353 COD. 77262353DIGIMESS 270.244	1

	Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 756,00	
6	ALICATE COM TRIPLO MORDENTE PARA SOLTAR FILTROS DE ÓLEO E TUBOS DE PASSAGEM - Especificações Técnicas: : Capacidade de diâmetro máxima: 140mm Capacidade de diâmetro mínima: 55mm REFERÊNCIA: CR-88U CR FERRAMENTAS - CRFERRAMENTAS-543896 COD. 77543896, OU SIMILAR Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 303,00	2
7	ALICATE P/ COLOCAR CONECTORES POP-TOP Este alicate para prensar conectores pop-top em mangueiras de combustível de 8 mm. REFERÊNCIA: KITEST EQUIPAMENTO AUTOMOTIVOS-259976, OU SIMILAR. Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 102,00	2
8	CABINE E ESTUFA DE PINTURA AUTOMOTIVA -Cabine e Estufa de Pintura Automotiva que atenda as normas vigentes - Altura máxima de 3,0 metros, largura máxima de 4 metros REFERÊNCIA: ORANGE CABINE DE PINTURA RETRÁTIL, ORANGE CABINE DE PINTURA IRON II, OU SIMILAR Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 40.000,00	1
9	MOTOR PARTIDA ARRANQUE PARA VW PARATI 1.6 2004 Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 1.000,00	1
10	CENTRAL DE INJEÇÃO PROGRAMÁVEL COM CHICOTE DE 6	2

	METROS Injeção Programável com chicote de 6 metros Controle de motores ciclo Otto de 1, 2, 3, 4, 5, 6, cilindros; Controle de motores Wankel de 2 rotores; • Controle de injeção em modo sequencial, semissequencial e multiponto; • Controle de ignição por roda fônica ou distribuidor; • Controle de ignição em modo sequencial ou centelha perdida; • Malha fechada de injeção por sensor de oxigênio (sonda lambda banda larga); • Conectores automotivos AMP SUPERSEAL; • Controle de marcha-lenta por ponto de ignição e atuadores simples e válvula PWM; • Mapas programáveis em tempo real diretamente na tela ou através do software; • Entrada diferencial para sinal de rotação; • Entrada para sinal de fase (incluindo sensores de fase com múltiplos dentes); • 7 canais de entrada totalmente configuráveis – digitais e analógicas (sensores de temperatura, de pressão, de velocidade, de posição, TPS, MAP externo, botões, chaves, etc.); • Escala de leitura dos sensores editável; • Sensor MAP interno de 7 bar absolutos (1 bar relativo ao vácuo e 6 bar de pressão positiva); Total de 10 saídas configuráveis: (todas podem ser usadas para acionamentos auxiliares de bomba de combustível, eletroventilador, válvulas ou injetores para BoostController, etc.) • 6 saídas coletor aberto: recomendadas para injetores de alta impedância (até 4 injetores por saída) • 5 saídas coletor aberto com fonte de corrente em 5V: recomendadas para ignição; REFERÊNCIA: FUELTECHFT450 SFI, OU SIMILAR Instalação inclusa Valor de referência unitário: R\$ 5.000,00	
--	---	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O projeto “Centros de Formação Tecnológica do IFB” Estrutural, tem como objeto realizar aquisições de equipamentos diversos, definidos conforme disponibilidade de espaço nos Centros de Formação Tecnológica do IFB e conforme características dos eixos tecnológicos de cada unidade.

3.2 No caso do campus Estrutural, faz-se necessária a aquisição dos equipamentos, para atender o objeto supracitado, as especificações técnicas e necessidades do Projeto.

3.3 A aquisição dos equipamentos mostra-se relevante no sentido de possibilitar a modernização do parque tecnológico, garantindo maior efetividade na manutenção e

implementação de novas metodologias para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, bem como a implantação de novas metodologias que possam envolver e beneficiar a comunidade.

3.4 Além do mais, e embora o Campus Estrutural seja relativamente novo, já executa diversos projetos integrados de pesquisa e de ensino, com resultados que foram apresentados em diversos eventos dentro e fora do IFB (ConectaIF, Semana Nacional de C&T, Jornada da Matemática, Jornada Automotiva etc.). Esses projetos requerem uma ampliação e melhoria dos atuais laboratórios, especialmente do novo espaço do CFT, para que sejam adequadamente executados. Dentre outros, cabem destacar os seguintes projetos.

- Construção de motores didáticos e dispositivos autopropelidos e/ou de transformação energética.
- Aproveitamento energético do biogás em motores.
- Propulsão elétrica de veículos.
- Construção de bancadas didáticas para ensino de sistemas automotivos reciclando e reaproveitando materiais descartados.
- Metodologia de ensino baseada na execução de projetos e solução de problemas.

3.5 Essa aquisição ainda propiciará a melhoria da infraestrutura de ensino, especificamente dos cursos técnicos subsequente e integrado ao ensino médio de Manutenção Automotiva, e de futuras ampliações como os cursos superiores de tecnologia no eixo. A pesquisa e a inovação só são possíveis dentro do contexto do ensino e dele não podem ser dissociados pois estão intrinsecamente relacionados e integrados. Não só o ensino é a base da formação dos alunos envolvidos nos projetos de pesquisa e usufrui da mesma infraestrutura laboratorial, como muito dos problemas debatidos em sala de aula se tornam temas de projetos de pesquisa e inovação. Ou seja, dada a característica multidisciplinar e integrada dos projetos de pesquisa e de ensino, a atual aquisição dará sustentação tanto a projetos de pesquisa tecnológica e inovação (ex. manutenção e segurança automotiva, biogás e biocombustíveis, motores híbridos e elétricos, veículos especiais, etc.), quanto a práticas integradas de ensino propiciando o desenvolvimento de atividades didáticas interdisciplinares (ex. projetos interdisciplinares de pesquisa e ensino, participação em competições educativas e olimpíadas do conhecimento, formação de equipes de projeto, liderança e autogestão, reciclagem e reaproveitamento de materiais e tecnologias na construção de protótipos funcionais, jogos educativos, etc.), quase todas as disciplinas dos cursos técnicos e do curso superior ofertados pelo Campus serão contempladas com a melhoria da infraestrutura proposta. Alunos, tanto dos cursos técnicos quanto dos demais cursos do Campus Estrutural, poderão utilizar os laboratórios para a execução de projetos conjuntos de pesquisa e a realização de práticas de ensino que resultarão em uma O intenso debate realizado no

Campus envolvendo alunos, docentes, técnicos e gestores mostra que um dos principais fatores responsáveis pela evasão e pela repetência dos alunos, assim como a limitação de projetos de pesquisa de maior envergadura, é a infraestrutura laboratorial no Campus. O Campus dispõe de poucos laboratórios e muitas vezes seus equipamentos, ferramentas e instrumentos são inadequados, obsoletos ou inexistentes. A atual infraestrutura limita a execução de práticas de ensino e a realização de projetos de pesquisa e extensão, gerando um clima de desmotivação, que poderá ocasionar a desistência dos cursos por parte dos alunos, ou mesmo impedir a expansão da sua oferta e a abertura de novos cursos (ex. curso superior de tecnologia em sistemas automotivos).

3.6 A melhoria da infraestrutura dos laboratórios do campus Estrutural permitirá a execução de atividades didáticas, de pesquisa e de extensão contemplando aspectos essenciais para a formação do profissional do terceiro milênio. Estudos mostram que o profissional do futuro deverá dominar tecnologias diversificadas, desde energias renováveis às tecnologias digitais de informação e comunicação. A área automotiva passará por uma revolução do ponto de vista do sistema motriz: a era dos motores movidos por combustíveis fósseis dará lugar a automóveis com propulsão elétrica, ou células de combustível, ou movidos à hidrogênio, a biogás ou outros biocombustíveis. Portanto, para acompanhar essa revolução tecnológica iminente, os profissionais que serão formados deverão ter capacidade de autoaprendizado, de pesquisa, e de inovação. A eletrônica embarcada estará presente em todos os sistemas automotivos, o que permitirá o lançamento de carros autoguiados através de comunicação contínua com sistemas geoposicionadores (GPS) e com a internet. Os automóveis utilizarão materiais mais leves, econômicos, resistentes e com propriedades inovadoras (ex. auto lubrificação). Na licenciatura em Matemática, o uso de tecnologias digitais, bem como a inovação metodológica apoiada em pesquisas atuais sobre a educação matemática tanto na Educação Básica quanto na Educação Superior, precisa de lastro em atividades de pesquisa e de extensão. Nesse caso, a infraestrutura necessária a ampliação de atividades de pesquisa e extensão consistirá principalmente de aquisição de bibliografia atualizada da área.

3.7 Com a aquisição dos equipamentos deste projeto, poderão ser executadas as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão nas seguintes áreas: manutenção automotiva, práticas didáticas em sistemas automotivos, motores de combustão interna, motores elétricos e híbridos, estabilidade e segurança automotiva, biocombustíveis, fundamentos teóricos e científicos das tecnologias automotivas (química de combustíveis e lubrificantes, termodinâmica aplicada, mecânica aplicada, bioquímica na produção de biogás e biocombustíveis, química do estado sólido de metais e suas ligas, fundamentos de eletricidade e eletrônica aplicada em sistemas automotivos e eletrônica embarcada, etc.). Além disso, os laboratórios das áreas técnicas poderão ser utilizados para a

pesquisa e a construção de práticas pedagógicas interdisciplinares inovadoras em outras áreas de ensino do Campus (ex. área de Licenciatura de Matemática).

4. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os equipamentos deverão ser novos, entregues e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionado e embalado conforme praxe do fabricante, protegendo os produtos durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor, além disso, a proposta deve contemplar o frete, tributos, encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir no preço proposto.

4.2 Os equipamentos deverão ser entregues e instalados no SAUS Quadra 2, Bloco E, Subsolo 2º Andares: 4º; 5º; 6º; 7º; 8º; 9º e 10º, , Nº s/n - Reitoria, ASA SUL, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70070020.

4.3 O prazo para a entrega é de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.4 A entrega dos equipamentos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal.

4.5 Os equipamentos devem ser instalados.

4.6 O pagamento será efetuado somente após a entrega, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

5. DA GARANTIA

5.1 Os equipamentos a serem fornecidos deverão ter garantia de 12 (doze) meses, sem quaisquer ônus para a Finatec, contados a partir da data da entrega dos equipamentos.

5.2 Deverá ser fornecida assistência técnica autorizada/credenciada no Distrito Federal.

5.3 Os equipamentos, efetivamente instalados, em caso de qualquer falha de operação, deverão obrigatoriamente ser reparados em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

5.4 A contratada ou a prestadora de serviços de assistência técnica indicada deverá prestar, durante o período de garantia, assistência técnica, com peças novas e originais do fabricante do equipamento.

5.5 As soluções de manutenção e ou suporte técnico poderão ser realizadas, por parte

da contratada ou por empresa designada por ela ou pelo fabricante, quando necessário com a presença de técnicos especializados.

5.6 O prazo de garantia dos equipamentos deverá estar definido na Nota Fiscal.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.7 Os itens que estiverem fora das especificações indicadas implicarão na recusa de recebimento por parte da FINATEC, devendo a empresa vencedora providenciar a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

5.8 Os equipamentos deverão ser entregues com manuais, controles e todos os acessórios obrigatórios.

5.9 A empresa deverá informar marca/modelo e versão dos equipamentos.

5.10 Constatadas anormalidades não previstas e sendo necessária a execução dos serviços, fica a contratada obrigada a comunicar previamente à contratante para as devidas providências.

5.11 Para efeito de interpretação de divergências entre os documentos contratuais, fica estabelecido que:

5.11.1 Em caso de divergências entre o Termo de Referência e as Normas da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, prevalecerão sempre estas últimas;

5.11.2 Em caso de dúvidas quanto à interpretação de qualquer documentação e das prescrições contidas no presente Termo de Referência, será consultada a coordenação do projeto;

5.11.3 Não caberá à Empresa contratada alegação de desconhecimento ou omissões em orçamento.

Simone Braz Ferreira Gontijo
Coordenadora do Projeto

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 195/2025

Razão Social/CNPJ:

Endereço Completo:

Telefone:

E-mail:

À

Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Declaramos que foram examinadas minuciosamente as especificações e condições do Edital e de seus anexos, em especial seu Anexo I - Termo de Referência – destinado à contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos diversos.

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos itens descritos no Termo de Referência – Anexo I desta Seleção Pública, pelos valores, descritos na planilha detalhada abaixo:

ITEM	ESPEC.	MARCA	MODELO	GARANTIA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1						R\$	R\$
2							
3							
...						R\$	R\$
	TOTAL GERAL					R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, o fornecimento dos equipamentos, na forma prevista na Presente Seleção e seus anexos, pelo valor total de R\$ (*valor por extenso*).

Obrigatório o preenchimento das especificações, marca e modelo da tabela acima.

Garantia: 12 meses.

Prazo de Entrega: em até 30 dias

Validade da Proposta: 60 dias

Instalação: Inclusa

Condições de Pagamento: conforme item 11 do Edital.

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

1. Declaramos que o objeto cotado atende todas as exigências do Edital, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
2. Nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, taxa de administração, lucro, instalação, tributos, encargos trabalhistas, despesas com seguros, frete, mão de obra e outras necessárias ao cumprimento integral do objeto desta Seleção Pública, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.
3. Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)